



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

CARLOS CEZAR DE Assinado de forma digital por CARLOS
SANTANA:21670080234 CÉZAR DE SANTANA:21670080234
Dados: 2026.02.10 08:01:43 -05'00'
ASSINATURA DIGITAL

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.203

462 Páginas

Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	2
ÓRGÃOS MILITARES	11
SECRETARIAS DE ESTADO	12
AUTARQUIAS	253
FUNDACÕES PÚBLICAS	275
EMPRESAS PÚBLICAS	328
MUNICIPALIDADE	328
TRIBUNAL DE CONTAS	460
DIVERSOS	460

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 12.076-P, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, inciso VI, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI N° 4002.008447.01260/2025-07,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor ANDRÉ LUIS PRADO MONTEIRO SILVA, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, para continuar prestando serviços junto ao Estado de Mato Grosso, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão cessionário, mediante resarcimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 29 de dezembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 12.226-P, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretaria Adjunta de Administração, ANDREA SANTOS PELATTI, para responder pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, durante o período de 16 a 27 de janeiro de 2026, em virtude do gozo de férias pelo titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 19 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 12.393-P, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 74 do Decreto nº 11.238, de 2 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0445.018246.00003/2026-44,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, os seguintes membros suplentes do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - CONFOCO-AC, representantes da sociedade civil nos segmentos abaixo discriminados:

I - Direitos Humanos, indicada pelas Obras Sociais da Diocese de Rio Branco: Aurinete Souza Brasil Freire;
II - Organizações Religiosas, indicado pela Fundação Atíff Arão: Jorge Luiz de Oliveira Rodrigues.

Art. 2º Ficam revogados o item 2 da alínea "a" do inciso II e item 2 da alínea "f" do inciso II, ambos do art. 1º do Decreto nº 5.222-P, de 27 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 12.458-P DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 113 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 158, de 3 de fevereiro de 2006,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Defensor Público do Estado do Acre, homologado pelo Edital nº 14, de 4 de novembro de 2024, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública nº 953, de 5 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 49/2026/DPE, constante no processo SEI nº 0305.001254.00046/2026-78,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, ANDREA KESSLER GONÇALVES VOLCOV para exercer o cargo de Defensora Pública do Estado do Acre, Nível I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí
Governador do Estado do Acre
Juliana Marques Cordeiro
Defensora Pública Geral do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 12.459-P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 4º e 10 da Lei nº 533, de 19 de junho de 1974, e o art. 3º da Lei Complementar nº 182 de 31 de março de 2008,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0044.015661.00038/2025-35,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, ao Posto Inicial de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, os concluentes do Estágio de Adaptação de Oficiais de Saúde – EAOS/PMAC/2024 abaixo relacio

- I. 2º TEN PM RG 3673 LUIZ FERNANDO BRÍGIDO CASTRO
 - II. 2º TEN PM RG 3596 ALLAN GOMES DE OLIVEIRA QUEIROGA
 - III. 2º TEN PM RG 4437 WILSON CAMPOS YARZON
 - IV. 2º TEN PM RG 5521 RENDRICK ALEXANDRE ALEMÃO ROGÉRIO
 - V. 2º TEN PM RG 5519 MILENA DE SÁ DO VALE
 - VI. 2º TEN PM RG 5518 LETÍCIA MENESSES PEREIRA
 - VII. 2º TEN PM RG 3910 LESSANDRO DE ALENCAR BARBOSA GOMES
 - VIII. 2º TEN PM RG 5520 RAYANY SABATOVITCH LIMA
 - IX. 2º TEN PM RG 5523 CARLOS EDUARDO EPIFÂNIO DO NASCIMENTO
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2024.
Rio Branco - Acre, 9 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.460-P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 113 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 158, de 3 de fevereiro de 2006,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Defensor Público do Estado do Acre, homologado pelo Edital nº 14, de 4 de novembro de 2024, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública nº 953, de 5 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 49/2026/DPE, constante no processo SEI nº 0305.001254.00046/2026-78,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO para exercer o cargo de Defensora Pública do Estado do Acre, Nível I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí
Governador do Estado do Acre
Juliana Marques Cordeiro
Defensora Pública Geral do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.462-P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Adjunta, AMANDA DA COSTA VASCONCELOS, para responder pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, durante o período de 9 a 11 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Após o período de que trata o art. 1º, aplica-se o disposto no Decreto nº 7.100-P, de 14 de junho de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 9 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.463-P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MILLES PINHO NASCIMENTO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeada através do Decreto nº 12.330-P, de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.464-P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO MAKLEURI DOS SANTOS BEZERRA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, nomeado através do Decreto nº 11.182-P, de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.465-P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO MAKLEURI DOS SANTOS BEZERRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.466-P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DOUGLAS JONATHAN SANTIAGO DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Especial, referência DAE-1, no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 9 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí
Governador do Estado do Acre